



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 520

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 520

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

“Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam substituídos membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB**, nomeados através do Decreto nº. 047, de 06/04/2021, ficando nomeados os seguintes membros nas seguintes representatividades:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Kellen Fernandes da Silva

Suplente: Rosineide Pivoto Banar

Titular: Euclides Soares de Freitas

Suplente: Felipe Fiabani

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Marlene Gerez Ribeiro Dias

Suplente: Márcia Regina Silva Cavalcante Tunes

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Izilda Aparecida Timóteo dos Santos

Suplente: Silvana Brito Corrêa

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: Luciane Trindade Nagai

Suplente: Estefania Silva Ferreira Leiba

V - REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Ana Carolina Alves dos Santos

Suplente: Josiel Nascimento dos Santos

Titular: Lizandra Kamio

Suplente: Priscila Caldeira Nagai

VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Aparecida Rosa Chiquetto

Suplente: Kevin dos Santos Santana

Titular: Gabriel Henrique Barbosa

Suplente: Ana Caroline Mendes Oliveira

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Jane Carvalho Gilbert Pereira

Suplente: Luciene Fernandes Enares

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Silvia Togami Rodrigues

Suplente: Rosimeire Aparecida Chagas Furlan

Artigo 2º. - As atuações dos membros ora constituídos, não será remunerada e considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 3º. - Nos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.824, de 18 de março de 2021, o mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos e iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2023.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

NATÁLIA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA

Assessora Jurídica

Publicado e registrado na Seção de Secretaria na mesma data.

DECRETO Nº 137, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 5.º, I e IV da Lei Municipal nº 2.883 de 10 de Dezembro de 2021, fica aberto um credito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE
 Ficha: 153 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 67.500,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Ficha: 212 - 10.301.0024.2027.0000 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA (ESF E ACS).... 150.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 Ficha: 251 - 04.122.0037.2036.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO..... 15.000,00
 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
 Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE
 Ficha: 382 - 12.361.0031.2003.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... 350.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 520

Página 3 de 5

Ficha: 392 - 12.361.0031.2014.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... 48.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Ficha: 371 - 12.306.0033.2017.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 51.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Local: 021900 SEC.MUN.SERV.URBANOS E TRANSITO
 Ficha: 493 - 15.452.0020.2007.0000 SERVIÇOS URBANOS..... 108.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL R\$ 789.500,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:
 a) Anulação de dotação:
 Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS
 Ficha: 048 - 15.451.0021.1024.0000 OBRAS DE INFRAESTRUTURA..... -108.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE
 Ficha: 165 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -10.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Ficha: 167 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -67.500,00
 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
 Ficha: 168 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -140.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 Ficha: 266 - 28.272.0037.2033.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO..... -7.000,00
 3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
 Ficha: 269 - 28.843.0037.2032.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO..... -8.000,00
 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
 Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE
 Ficha: 377 - 12.306.0033.2018.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... -51.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Ficha: 586 - 12.361.0031.1095.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA..... -398.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL R\$ 789.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

NATÁLIA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA

Assessora Jurídica

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

Portarias

PORTARIA Nº 063, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, RG 41.903.736-6, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o cargo de **FAXINEIRO**, referência 10-A, sendo regida pelo Estatuto dos Servidores

Públicos Municipais (Leis Complementares 13/94, 14/94 e posteriores alterações).

Artigo 2º - De acordo com o artigo 47 da Lei Complementar nº 13/94 e Requerimento protocolado sob o nº. 324, Livro 32, Fls. 55, em 23/01/2023, a posse poderá se verificar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

NATÁLIA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA

Assessora Jurídica

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratada: Menossi Construções e Comércio LTDA.

Objeto: Aditar o contrato nº 87/2022, objetivando o acréscimo de R\$ 5.440,05 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos), passando assim o valor total do contrato para R\$ 200.439,75 (duzentos mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura: 18/01/2023.

Modalidade: Carta Convite nº 12/2022.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os abaixo relacionados para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **25 e 26 de janeiro de 2023**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16hrs, objetivando o preenchimento de **02 (duas) vagas** para o cargo de **PEB I** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso os candidatos resolvam DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 520

Página 4 de 5

Desistência.

Os admitidos serão regidos pela Lei Municipal Complementar 54/2009 e posteriores alterações.

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Rafaela Santos Furtado Silva	PEB-II Educação Física	2º
Juliana Pessi da Silva Yamada	PEB-II Educação Física	3º

Santo Anastácio, 23 de janeiro de 2022

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, o abaixo relacionado para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **25 e 26 de janeiro de 2023**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16hrs, objetivando o preenchimento de **02 (duas) vagas** para o cargo de **Atendente** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

O admitido será regido pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Rogério Fortunato Dos Santos	Atendente	2º
Elaine De Souza Ramos Munhoz	Atendente	3º

Santo Anastácio, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, o abaixo relacionado para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **24 e 25 de janeiro de 2023**, no período das

08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16hrs, objetivando o preenchimento de **02 (duas) vagas** para o cargo de **Atendente** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

O admitido será regido pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Rogério Fortunato Dos Santos	Atendente	2º
Elaine De Souza Ramos Munhoz	Atendente	3º

Santo Anastácio, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano IV | Edição nº 520

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Rui Barbosa, 311 – Centro (Fone :3263-2288-Fax:3263-187.
e-mail: semecsantoanastacio@gmail.com



PROCESSO SELETIVO Nº001/2021

CONVOCAÇÃO – PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Secretária Municipal de Educação de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A classificação definitiva dos candidatos aprovados processo seletivo n. 001/2021;
- A homologação do resultado do referido processo
- A necessidade de contratação de profissionais para atuar como professores do Ensino Fundamental habilitados ou qualificados em EDUCAÇÃO ESPECIAL

CONVOCA

I - Os candidatos e classificados de 1º a 22º colocado do referido processo seletivo para a entrega de títulos específicos a fim de proporcionar o direcionamento da demanda municipal, de acordo com as suas especificidades.

II – A entrega deverá ocorrer nos dias 25 a 27 de janeiro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação de Santo Anastácio, localizada na Rua Rui Barbosa, n 311 – Centro, no horário compreendido das 13.00 às 16.30 horas.

III – As vagas a serem preenchidas atenderá a demanda municipal até o limite da necessidade das unidades de ensino.

Santo Anastácio, 19 de janeiro de 2023.


Leila Lopes Corsaletti

Secretária Municipal de Educação